

# SEMANA DA CONSTITUIÇÃO E DA INOVAÇÃO

## DA FACULDADE DE DIREITO DA UFJF e do

### PPG DIREITO E INOVAÇÃO

A Faculdade de Direito da UFJF e o PPG Direito e Inovação realizarão, entre os dias 02 a 06 de outubro de 2023, a **Semana da Constituição e da Inovação**, que tem o propósito de viabilizar a discussão científica de diversas temáticas no âmbito do Direito perpassadas pela Constituição e promotoras da inovação; de divulgar, para o público externo e a comunidade acadêmica, as atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas institucionalmente e de promover a integração da Faculdade de Direito da UFJF com as demais unidades da UFJF e com as instituições de ensino jurídico da cidade e da região.

Serão viabilizadas, nos turnos da manhã e da noite, conferências, painéis, rodas de conversa, Direito e Arte ou lançamentos de livro<sup>1</sup>, que poderão ser propostos por alunos, técnicos e/ou professores, até o máximo de quatro atividades simultâneas. Será preservada a autonomia de escolha, para que o público participante possa inscrever-se na atividade pretendida em conformidade com seus interesses acadêmicos.

Na parte da tarde, teremos a realização do VII Seminário de Pesquisa e Extensão da Faculdade de Direito da UFJF – Sempex, com grupos de trabalho que receberão resumos expandidos a serem apresentados para a discussão de projetos de alunos e professores, da graduação e da pós-graduação, de pesquisa e extensão, desenvolvidos no âmbito da FacDir ou de outras instituições de ensino do Direito participantes, em conformidade com as normas de submissão abaixo dispostas. Serão certificadas as apresentações de trabalhos, as coordenações dos GTs e a participação como ouvinte no turno da tarde.

Para fins de certificação, as atividades da manhã constituirão a Semana da Constituição e da Inovação – *Manhã*, correspondendo a 15h e as atividades da noite constituirão a Semana da Constituição e da Inovação – *Noite*, e a participação como ouvinte no VII Sempex, à tarde, será

---

<sup>1</sup> **Conferência:** apresentação por acadêmico de notório conhecimento científico na área temática a ser trabalhada em sua apresentação.

**Painel:** apresentação por dois ou mais acadêmicos e/ou atores jurídicos ou sociais com notório conhecimento científico ou empírico na área temática a ser trabalhada na apresentação.

**Roda de conversa:** discussão informal por dois ou mais acadêmicos e/ou atores jurídicos ou sociais com notório conhecimento científico ou empírico na área temática a ser trabalhada na apresentação mediante intensa integração com o público.

**Direito e Arte:** discussão de temáticas jurídicas a partir da sensibilização pela arte, em qualquer de suas diversas manifestações (cinema, música, poesia, dança, artes plásticas, etc.)

**Lançamento de livro:** apresentação por dois ou mais acadêmicos e/ou atores jurídicos ou sociais com notório conhecimento científico ou empírico na área temática a ser trabalhada na apresentação acompanhada do lançamento de obra individual ou coletiva.

certificada como Semana da Constituição e da Inovação – *Grupos de Trabalho*. Considerando que, durante a semana em que serão realizadas, as aulas estarão suspensas, será exigida a frequência de 75% (exigida pela LDB para as atividades acadêmicas) para fins de certificação. Para o cômputo da presença em cada atividade, será necessário que o público tenha participado de, ao menos, 75% do horário indicado para a duração dela.

A partir do envolvimento da comunidade no evento, ele contribuirá para o cumprimento da carga horária discente em extensão, exigência em vigor, no país, para todos os cursos superiores, desde 2022.

Os(as) docentes da FacDir poderão desenvolver atividades na Semana da Constituição e da Inovação com propósito avaliativo para os alunos matriculados em disciplinas pelas quais forem responsáveis, desde que tais atividades se realizem em horário coincidente com o da disciplina. Poderão, ainda, inscrever atividades em parceria com atores de outras unidades acadêmicas e de outras instituições de ensino ou outros agentes sociais que possuam afinidade ou experiência acadêmica com as temáticas a serem desenvolvidas.

Sugerimos que, ainda que sejam convidados conferencistas externos, os atores internos busquem participar ativamente, colhendo a oportunidade para também apresentar seu conhecimento ao público, e que seja priorizado o convite a participantes da cidade, em virtude da limitação da verba de SCDP disponível para o custeio do evento.

A inscrição das atividades deverá ser efetuada até o dia 11 de setembro de 2023, diretamente pelo responsável através de acesso ao link [https://docs.google.com/document/d/1RR00Gi4A6znf0CzI\\_RTFW6wDX\\_3moK3Q/edit?usp=sharing&oid=100680093567791678290&rtpof=true&sd=true](https://docs.google.com/document/d/1RR00Gi4A6znf0CzI_RTFW6wDX_3moK3Q/edit?usp=sharing&oid=100680093567791678290&rtpof=true&sd=true), cuidando para não interferir em agendamento já efetuado por outro colega e para que não haja sobreposição de inscrições para o mesmo horário e local (anfiteatro, auditório, sala 5106 e sala 08), sendo que as atividades dependentes de internet não deverão ser inscritas na sala 08. **ATENÇÃO, NO LINK EXISTEM QUATRO AGENDAS DISPONÍVEIS: A PRIMÉRIA, PARA O ANFITEATRO; A SEGUNDA, PARA O AUDITÓRIO; A TERCEIRA, PARA A SALA 5108 E A QUARTA PARA A SALA 08.**

Será possível a participação de conferencistas ou palestrantes de maneira remota, desde que haja um docente da Faculdade de Direito conduzindo presencialmente a atividade, que deverá ser acompanhada também presencialmente pelo público.

Não será possível a inscrição de atividades em horários diversos dos indicados na planilha de agendamento (de 9 às 10h30; de 10h30 às 12h; de 14 às 17h; de 19 às 20h30; de 20h30 às 22h). Caso haja interesse na disponibilização de alguma atividade no turno da manhã ou da noite com a duração de 3h, o responsável deverá replicar a inscrição dela no horário subsequente, na mesma sala; a fusão e indicação para o público de que se tratará de atividade única com maior tempo de duração será efetuada quando da divulgação da programação completa.

Sugerimos que os docentes, discentes e TAES, ao inscreverem suas atividades, procurem fazê-lo em pares, de maneira a viabilizar o apoio mútuo no recebimento dos convidados externos. Sugerimos, também, que os departamentos acompanhem a disponibilização de atividades, de maneira a haver equilíbrio nas inscrições entre os três.

Registramos, para fins de orientação da escolha do ensalamento da atividade, que o anfiteatro comporta um público de até 230 ouvintes; o auditório, de até 80 ouvintes; a sala 5108, se até 60 e a sala 08, de até 80 pessoas, bem como que as atividades caracterizadas como “rodas de conversa” devem buscar prioritariamente a inscrição nas salas 5108 ou 08, em virtude da disposição das carteiras em “U”.

A inscrição para a coordenação de Grupos de Trabalho do Sempex será privativa dos/das docentes. Aqueles(as) que tiverem disponibilidade e/ou interesse em participar como coordenadores de Grupos de Trabalho deverão indicar, também, no formulário compartilhado, suas tardes disponíveis, de maneira a viabilizar a posterior organização temática da distribuição de trabalhos entre os seguintes eixos: Direito Penal, Civil, Financeiro, Tributário, Previdenciário, Econômico, Constitucional, Internacional, Administrativo, Empresarial, Processo do Trabalho, Processo Penal, Direito Processual Civil e Métodos Adequados de Resolução de Conflitos, Teoria do Estado, Criminologia, Metodologia do Ensino e da Pesquisa. Serão organizados Grupos de Trabalho no Auditório e na sala 5108, e será possível a participação de até dois coordenadores em cada GT. O/A docente poderá colocar seu nome no dia e sala em que deseja participar preferencialmente logo após o título “coordenador”, e colocar, abaixo, após o título “alternativa”, os horários em que também possui disponibilidade, ainda que não sejam preferenciais.

A participação como organizadores da Semana da Constituição e da Inovação será franqueada aos alunos e alunas através das iniciativas discentes (Diretório Acadêmico, Collucci, Atlética, Najup e Alethes); sugerimos aos interessados a manifestação de interesse e/ou disponibilidade aos representantes ou membros das respectivas organizações, apontando sua prioridade para participação em uma das equipes disponíveis (divulgação e arte, cerimonial, fotografia, planejamento e execução, relações externas).

As aulas ordinárias ficarão suspensas, de maneira a convergir o público para as atividades diferenciadas que estiverem sendo desenvolvidas na Semana da Constituição e da Inovação, para que essa possa cumprir seu papel pedagógico de viabilizar ao discente em formação o contato com saberes, temáticas e referências teóricas diferentes das trabalhadas em sala de aula. A presença discente poderá ser aferida pela participação do aluno em atividade coincidente com a disponibilizada no dia e hora da disciplina em que se encontra matriculado. O docente poderá aceitar, de maneira substitutiva ao comprovante de presença em atividade em dia e hora coincidente com a disciplina, o certificado de participação no evento no turno em que a disciplina é ministrada. Poderá, ainda, solicitar a apresentação de trabalhos que comprovem a participação discente no evento em atividades afins ao conteúdo programático da disciplina, especialmente quando ela é oferecida em horários que não possuem atividades disponíveis no evento (7 às 9h; 18 às 19h; 22 às 23h).

Durante a Semana da Constituição e da Inovação, o corpo docente deverá se fazer presente na faculdade ao menos no horário regular de suas disciplinas, salvo se houver agendado atividade no evento descoincidente com o horário de suas aulas, hipótese em que será possível a compensação. Não tendo efetuado a inscrição de atividades para serem desenvolvidas na Semana da Constituição e da Inovação, o docente poderá, no horário de sua disciplina, disponibilizar-se para o apoio a outras atividades que estiverem acontecendo.

A inscrição para o público ouvinte será viabilizada após a divulgação da programação completa do evento. A inscrição para o público externo à Faculdade de Direito da UFJF será disponibilizada três dias após a abertura das inscrições para o público interno.

Para inscrição de resumos, os interessados deverão enviá-los para o e-mail [sextosempex@ufjf.br](mailto:sextosempex@ufjf.br), até as 23h59 do dia 26/09/2023. Os resumos devem versar sobre projetos de pesquisa ou extensão desenvolvidos nos anos de 2022 e/ou 2023, ou, ainda, sobre pesquisa desenvolvida como Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação ou Dissertação de Mestrado - em andamento ou defendidas no período mencionado acima.

Os textos devem possuir de 300 a 500 palavras (excluídas as integrantes do título, dos nomes dos autores e/ou co-autores, das palavras-chave e das referências), e deverão contar com a co-autoria de pelo menos um docente, da Faculdade de Direito da UFJF ou de outra instituição de ensino jurídico parceira no evento.

Não há limite mínimo ou máximo de co-autores, podendo haver a participação de alunos e/ou ex-alunos, desde que tenham participado do projeto enquanto possuíam vínculo acadêmico ativo.

A formatação do resumo deverá observar os seguintes parâmetros: fonte Times New Roman; espaçamento 1,5; parágrafos com 1 cm de recuo; título centralizado e em negrito, em caixa alta, em português e traduzido para o inglês; nomes dos autores abaixo do título alinhados à esquerda; 3 a 5 palavras-chave abaixo do(s) nome(s) dos autores; referências principais ao final, no mínimo cinco e no máximo dez, apresentadas de acordo com as normas da ABNT; texto do resumo autoral e inédito, vedadas as citações diretas.

Não há limite do número de resumos a serem submetidos por autores, devendo, porém, haver a correspondência com projetos de pesquisa ou extensão cadastrados ou, ainda, com TCCs ou Dissertações de Mestrado em andamento ou concluídos nos anos de 2022 e/ou 2023.

Os GTs serão presididos por dois docentes a serem oportunamente indicados.

No e-mail de submissão pelos interessados deverão ser indicados três eixos com os quais a temática do resumo se afina, de maneira a permitir a posterior organização dos GTs mediante observância da disponibilidade dos docentes para coordenar e de uma divisão equitativa do número de resumos por GT.

A divulgação da data de apresentação dos resumos será efetuada no site e nas redes sociais da Faculdade de Direito da UFJF até o dia 30 de setembro próximo.

Para a certificação, será obrigatória a apresentação oral do resumo, por todos ou qualquer um de seus co-autores, no prazo máximo de 10 minutos, sendo facultada a exibição de slides. Após a apresentação, será facultado aos autores a realização de ajustes, acréscimos ou supressões no resumo, sem que seja ultrapassado o limite de palavras exigido para a submissão, até o dia 23 de outubro de 2023. Posteriormente, os resumos apresentados serão publicados em anais eletrônicos, para o que poderão ser solicitadas adequações consideradas necessárias pela coordenação do GT.

O envio do resumo não implica inscrição automática dos autores como ouvintes do Sempex ou para a Semana da Constituição – Manhã ou Noite.

Será facultada aos autores dos resumos, para a maior divulgação de seu projeto de pesquisa e/ou extensão, a apresentação do mesmo em formato de *pôster* ou *banner* durante os turnos da manhã e/ou noite Semana da Constituição e da Inovação. Os interessados deverão, quando da submissão do trabalho, indicar expressamente este interesse, apontando, inclusive, sua disponibilidade e/ou interesse em dias e/ou horários, de maneira a viabilizar a programação do evento. Deverá haver o acompanhamento presencial do *pôster* ou *banner* por ao menos um dos co-autores do trabalho durante todo o período em que o mesmo ficar exibido, de maneira a viabilizar a explicação e/ou discussão do projeto com os interessados.

Desejamos que a Semana da Constituição e da Inovação seja mais uma oportunidade de intenso aprendizado, troca de saberes, expressivas reflexões, auto-conhecimento institucional e interação com a comunidade externa!

Juiz de Fora, 24 de agosto de 2023.

Cordialmente,

***Direção da Faculdade de Direito da UFJF e Coordenação do PPG Direito e Inovação***